



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 161/97
PUBLICADO EM 21/03/05

LEI N.º 251/2005

DÁ A DENOMINAÇÃO E REGULARIZA
RUA DO BAIRRO GUALTERINA DE
ALENCAR VIDAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA BRANCA- PARAÍBA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente criada e regularizada a Rua que dá acesso ao Fórum Conselheiro Luiz Nunes Alves da Comarca de Água Branca-PB., passando assim a ser via pública.

Art. 2º - A Rua criada pelo Artigo anterior passará a se chamar Rua JOANA MALTIDES DA CONCEIÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Em, 21 de março de 2005.


JOSE NICOLAU PEREIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO